



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CEP 35340-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 980 de 23 de setembro de 2002

(do Senhor Padre Aníbal Borges)

“Altera o valor da subvenção repassada ao Hospital São Vicente de Paulo definido na Lei Municipal n.º 960/2001 de 19/12/2001, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a elevar o valor da subvenção repassada ao Hospital São Vicente de Paulo, de Bom Jesus do Galho, para R\$12.000,00 (doze mil reais) mensais.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, assim, autorizado a suplementar o orçamento específico afeto à despesa em R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Parágrafo Único – O decreto municipal de suplementação orçamentária será remetido à câmara em até 3 (três) dias de sua publicação informando que dotações foram anuladas total ou parcialmente.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal ainda autorizado fazer, se necessário, adiantamentos ao referido Hospital, devendo os valores adiantados serem descontados no mês seguinte.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01/09/2002.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Galho, Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2002

Pe. Aníbal Borges
Prefeito Municipal